MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

LEI Nº 6.909 DE 19 DE JUNHO DE 2015.

Altera o art. 25 da Lei 5.059, de 29 de março de 2006, que " Dispõe sobre os Quadros de Cargos e Funções Públicos da Câmara Municipal e dá outras providências," e revoga o art. 1º da lei Municipal 6.714/2014.

O Vereador LÍDIO DE AZEVEDO MENDES, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, em cumprimento ao disposto no artigo 92, §8º, da Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e, face a inobservância do disposto no §4º do artigo supracitado, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o art. 25 da Lei Municipal 5.059, de 29 de março de 2006, que "Dispõe sobre os Quadros de Cargos e Funções Públicas da Câmara Municipal e dá outras providências", e ficam revogados o art.3º da Lei 6.822/2015 e art. 1º da Lei Municipal 6.714/2014, passarão a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 25 – È seguinte a Tabela de Vencimentos dos Cargos da Câmara Municipal:"

A) DE PROVIMENTO EFETIVO:

	A	B	C	D
01	20,57	22,63	24,89	27,38
02	25,72	28,29	31,12	34,23
02-A	30,86	33,95	37,35	41,09
03	33,43	36,77	40,45	44,50
04	39,86	43,85	48,24	53,06
05	57,86	63,65	70,02	77,02
06	102,86	113,15	124,47	136,92
07	106,72	117,39	129,13	142,04
08	109,29	120,22	132,24	145,46

MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir do dia 1° de maio de 2015.

Sant'Ana do Livramento, 19 de junho de 2015.

Ver. Lídio Azevedo Mendes
Vice-Presidente no exercício da presidência

Registre-se e Publique-se:

Vereador Dagberto Cezarino dos Reis
1° Secretário